



PROJETO DE LEI N.º 341/86

487/86

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.036, DE 21 DE AGOSTO DE 1986

(Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Mogi das Cruzes, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE MOGI DAS CRUZES, Entidade Sindical de Primeiro Grau, com Sede e Foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Ipiranga, nº 1536.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 21 de agosto de 1986, #25º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de agosto de 1986.